

1914

~~17~~

Flutão

Junta de Direito da Comar-
ca de Santo Antonio do Rio
Madeira, Estado de Matto Grosso.

33/6

Escrivão -
J. Guerra

Autos de arrolamento e arrecadação de bens confiscados pelo falecido Leal M. M.

Autuação

Por doze dias do mez de Março de mil novecentos e quatorze, nesta Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, em meu cartorio autuei o officio com despacho e documentos que adiante se segue, do que lavro este termo. Eu, José Joaquim Guerra, Escrivão, escrevo.

Autuei

2
Heizão

Cartorio do Escrivão de Offícios
e Ausentes da Comarca de Santo An-
tonio do Rio Madeira, em 12 de Mar-
ço de 1914.

Ex.^{mo} Sr.^o Major Salustiano Alves
Corrêa, M. D. 1.^o Supplente de Juiz de Di-
rito da Comarca, em exercício pleno.
A. O Escrivão preside em para os recibos a impor-
tancia do valor da chapa, junto a cong.^a Madeira Mano-
el. St. Antonio 12 de Março de 1914.

Hon.^{do}

Passo as mãos de V. Exec. para os
dividos fins, o officio junto, em que o
Senhor José Casimiro Payma, Serventuário
do 1.^o Officio, me remette uma certidão do
que consta nos autos criminaes que lhe foram
distribuidos, e em que são nome George
Leon e Panaciot Fatis, relativamente ao
espólio arrecadado no cadaver da victi-
ma Lashy Allen.

Reitero a V. Exec. os meus protestos de
estima e distinta consideração.

Saude e Fraternidade

O Escrivão
José Joaquim Guerra

Cartorio Criminal da Villa de ^{Paraná}
Santo Antonio do Rio W Cadeira,
do Estado de W Catto Grosso, etc

Em 10 de W Março de 1914

M^{mo} Sr Capitão José Joa-
quim Guerra,
N.º 10. 2.º Secretuario desta
Comarca

Junto envio-lhe a certidão
do espólio da victimna Lasby Allen, con-
forme consta dos autos criminaes em que
são réos Jorge Leon e Canaciot Fúlis, pa-
ra os fins de direito

Saudos

José Casimiro Bayma

Certidão

Heisâo¹⁴

Certifico que dos autos crimes
que me foi distribuido em que é
autona a Justica Publica e reo os
indivíduos Jorge Leon e Canaciót
Futib, consta o seguinte em um
officio do Agente Fiscal de Generoso
Conce, averçado em poder da Victimia
Larby Allen, uma chapa mil qua-
trocentos quarenta e tres, digo, mil
quatrocentos quarenta e nove e
mais diversos papeis, o referido
é verdade do que dou fe. Villa
de Santo Antonio do M Madeiro,
em 10 de M Março de 1914

O Escrivão,
José Casimiro Bayma.

Recebimento
Aos doze dias do mez de Mar-
ço de mil novecentos e quator-
ze, em meu cartorio, por parte do
Senhor Major Salustiano Albuquerque,
Primeiro Supplente de Juiz de
Direito da Comarca, apresentando
os autos entregues. Dou fe. Villa
de Santo Antonio do M Madeiro
em 12, digo, entregues; do que la-
vro este termo. Eu, José Joaquim Gar-
ra, Escrivão, escrevi.

Recds

Certidão

Certifico que neste data, of-
fiz-se ao Gerente da Madeira
Memorial Railway Company,
Limited, pedindo a liquida-
ção da chapa constante da re-
lação retro; dou fei Villa de
Santo Antonio do Rio Madeiro
em 14 de Março de 1914. O Escrivão
José Joaquim Guerra

Certidão

Certifico que lavrei no livro com-
petente, o termo de obito respectivo.
O referido é verdade e dou fei
Villa de Santo Antonio do Rio
Madeiro, em 14 de Março de 1914.
O Escrivão
José Joaquim Guerra

Junta da

Aos nove dias do mez de Maio
de mil novecentos e quatorze,
em meu cartorio, faço junta-
da a este autor, do officio que
adiante se segue; do que lavro
este termo. Ed. José Joaquim Guerra,
Escrivão, o escrevi.

Junta da

5-
Leisões

Cidadão José Joaquim Guerra. D. 20
Pabellão desta Comarca.

Incluo remetto vos a importancia de
trinta e sete mil reis (37.000) producto
da chapa n.º 1449 pertencente a S.º
Allen importancia esta recebida
pelo Major Salustiano Alves Correia
1.º Supplente de Juiz de Direito, en
tão em exercicio, de a mim entre
que para os devidos fins.

Saudações
Santo Antonio 9 de Maio de 1984

Dr. Vulpiano Tancredo Roiz Pacheco
Curador de Ausentes

Certidão

Certifico que me foi entregue pelo Ex.^{ma} Senhor Doutor Vespuciano Tancredo Rodrigues Machado, Curador Geral de Ausentes, a importância de trinta e sete mil réis, a que se refere o officio retro; do que dou fé. Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, em 9 de Maio de 1914.

O Escrivão

Jose' Joaquin Guerra

Conclusão

Nos nove dias do mez de Maio de mil novecentos e quatorze, em meu cartorio, faço pelos actos conclusos ao Ex.^{ma} Senhor Doutor João Chacou, juiz de Direito da Comarca; do que fago constar, lavro este termo. Eu, Jose' Joaquin Guerra, Escrivão, escrevi.

Senado de exigua importancia e a respeito de que se trata, o Escrivão recolheu a Agencia Fiscal, depois de fazer as devidas averbas.

Sto. Ant.^o 20 de Abril de 1914

João Chacou

6
Hersão

Recebimento

Aos vinte dias do mez de Maio
de mil novecentos e quatorze,
nesta Villa de Santo Antonio
do Rio Magdalena, em meu car-
terio, me foram estes autos pu-
treque por parte do Senhor Dou-
tor Jacob Chaves, Juiz de Direito
da Comarca, do que houve se-
te termos. Eu, Jose' Paquim Guerra,
Escrivão, escrevi.
R. Chaves

Quia

Sai ser recolhido a Agencia
Fiscal do Estado nesta Villa,
a importancia de sete mil
reis, saldo do presente feito, de-
duzidas as custas devidas Villa
de Santo Antonio do Rio Magde-
la, em 20 de Maio de 1914.

O Escriva
Jose' Paquim Guerra

8
Huitán

Conto de Conto

Jun

Pispocho inicial

1520

" Final

5000

6520

Escriván

Autoaños

1000

7 cortados

6000

T. de Obletos

5000

Quero

1520

4 T. pequeños

2000

15520

Curado final

Oficio

5200

Contador

Pelo Conto

3200

30000

Importa operando en to en tanto mil
reis

Santo Antonio 20 de Maio de 1914

Contador

Jose' Ribeiro Santos

Henião
N.º *62*

ESTADO DE MATTO GROSSO

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira

Rs. *278000*

O Snr. *José Joaquim Guerra, Escrivão de autos*, recolheu ao cofre
a quantia de *sete mil reais*, proveniente de *saldo do expediente passado*
proveniente de *leilão*, em virtude de sentença do Juiz a *2.ª* data *com. na forma do*
art. 38 - cap. III do Reg.º municipal do Decreto n.º 2433 de 15 de Junho de 1859.
E, para constar se lhe expede o presente recibo.

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira, *20* de *Maio* de 19*14*.

O Agente,

O Escrivão,

Antônio Carlos Costa